

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEFROLOGIA (COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE OSMOSE REVERSA PORTÁTEIS) PARA A POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE – QUIRINÓPOLIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA.

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2021 – POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE – QUIRINÓPOLIS

INSTITUTO CEM, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053.184/0005-60, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora da POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE – QUIRINÓPOLIS, situado na Rua 3, SN, Bairro Residencial Atenas, Quirinópolis/GO, CEP: 75.860-000, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, **JEZIEL BARBOSA FERREIRA**, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.015.441/0001-10, com sede Av. Deputado Jamel Cecilio, 2929, Quadra B-27, Sal 1303- A, Edf. Brookfield Towers, Lote Area Cep: 74810-100, Goiania, Goias, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr.º **FREDERICO DUTRA DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2021 - POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE – QUIRINÓPOLIS**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem.

- A prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 037/2021 – Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis por meio deste Aditivo Contratual encontra amparo e está estritamente em conformidade com os termos do art. 57 da Lei no 8.666/93 e Cláusula 3.1.1. do Contrato celebrado, uma vez que as condições de contratação da SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA no Processo Seletivo nº 002/2021 se mantêm na data da celebração desta avença.

CLAUSULA TERCEIRA -DO PRAZO

3.1 Resolvem as partes prorrogar o prazo do CONTRATO Nº 037/2021 - POLICLINICA REGIONAL – UNIDADE QUIRINÓPOLIS, o mesmo terá novo prazo determinado, com início em 01/12/2022 a 30/11/2023.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato no 037/2021 – POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE – QUIRINÓPOLIS.

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.

JEZIEL BARBOSA

FERREIRA:47630841191

Assinado de forma digital

por JEZIEL BARBOSA

FERREIRA:47630841191

INSTITUTO CEM

Jeziel Barbosa Ferreira

Diretor Presidente

**SEMPREVIDA
MEDICINA
INTENSIVA LTDA
10015441000110**

Assinado digitalmente por SEMPREVIDA
MEDICINA INTENSIVA LTDA:10015441000110
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=GOIANIA,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=15590921000129, OU=videoconferencia,
CN=SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA:
10015441000110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit Reader Versão: 9.2.0

SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA

Frederico Dutra de Oliveira

Sócio Administrador

TESTEMUNHA 01

Nome:

CPF:

RG:

TESTEMUNHA 02

Nome:

CPF:

RG: